

RESOLUÇÃO Nº 33/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE RENDIMENTO ACADÊMICO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA FACULDADE DO MACIÇO DE BATURITÉ.**

A Direção Geral da Faculdade do Maciço de Baturité – FMB, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo Pedagógico- CONAP, conforme decisão tomada em reunião ordinária do dia 20 de maio de 2019.

**Artigo 1º** - Regulamentar os procedimentos de Rendimento Acadêmico dos cursos de graduação, na modalidade a distância, a partir do cálculo da Média Parcial (MP), Média Final (MF) e atribuição do conceito de Aprovado ou Reprovado para todos os alunos dos cursos na modalidade de Educação a Distância da Faculdade do Maciço de Baturité (FMB).

I - Fica estabelecido o Conceito "Aprovado" na disciplina que o discente que atingir a nota igual ou superior a nota 6,0 (seis) no cálculo da MP ou MF;

II - Fica estabelecido o Conceito "Reprovado" na disciplina que o discente que atingir nota inferior a 4,0 (quatro) no cálculo da MP;

III - Fica estabelecido o Conceito "Reprovado" disciplina que o discente que atingir nota inferior a 6,0 (seis) no cálculo da MF

**Artigo 2º** - A presente resolução estabelece como forma de cálculo da MP a seguinte representação matemática dos cursos de EAD da FMB, a saber:

$$MP = \frac{Np1 + Np2 + (2 \times AVI)}{4}$$

I. As variáveis da expressão são representadas por: MP - Média Parcial; NP1 - Nota Parcial 1; NP - 2 - Nota Parcial 2 e AVI - Avaliação Interdisciplinar.





FACULDADE do  
**MACIÇO DE**  
B A T U R I T É

**Artigo 3º** - A presente resolução estabelece como forma de cálculo da MF a seguinte representação matemática dos cursos de EAD da FMB:

$$\text{Média Final}$$
$$MF = \frac{MP + (3 \times EF)}{4}$$

I. As variáveis da expressão são representadas por: MF - Média Final; MP - Média Parcial; EF - Exame Final

II - O EF será destinado exclusivamente aos discentes que não obtiveram o conceito "Aprovado" após a divulgação da MP.

III - Fica vetado a realização do EF o discente que obtiver o conceito "Reprovado" conforme o Artigo 1º em seu parágrafo II.

**Artigo 4º** - Fica alterado o Capítulo – V – Da Avaliação do Desempenho Acadêmico do Regimento Interno da FMB e revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Diretor Geral da Faculdade do Maciço de Baturité – FMB.

Baturité-CE, 20 de maio de 2019.

---

Edilson Silva Castro  
Diretor Geral

Portaria de credenciamento MEC 1.606 de  
28/12/2017 – Publicada D.O.U de 29/12

(85) 3347.2774

Rua Edmundo Bastos . SN  
Baturité . Ceará . Brasil

